



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP**

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 936854/2022

INTERESSADO: Universidade Federal Fluminense (UFF)

OBJETO: "Implementação do Projeto UFFutebol Nacional nos Estados Brasileiros"

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936854/2022, firmado com a Universidade Federal Fluminense (UFF), inscrita sob o CNPJ nº 28.523.215/0001-06, que tem por objeto a "Implementação do Projeto UFFutebol Nacional nos Estados Brasileiros".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 14/08/2023, por meio das COMUNICAS SIAFI (SEI nºs 14339141 e 14339152), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2023PF000155 (SEI nº 14646478), em 03/11/2023.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 81 (oitenta e um) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 14650981).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 14/12/2022

Data da solicitação do repasse: 14/08/2023

Data da liberação do recurso: 03/11/2023

Total de dias de atraso: 81 (oitenta e um) dias

Data do término do TED: 14/11/2024

Data da nova vigência: 03/02/2025

À consideração da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS
Assistente

De acordo. À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON
Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO
Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 21/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 21/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 22/11/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14650984** e o código CRC **5CFF11AC**.